

MOÇÃO

Moção de Pesar pelo falecimento do Juazeirense Pedro de Castro

O deputado que esta subscreve vem, na forma regimental, inserir na Ata dos trabalhos desta Casa Legislativa, Moção de Pesar pelo falecimento de Pedro de Castro, ocorrido na tarde de segunda-feira (4/8) em um hospital do município de Petrolina, onde estava internado.

Carinhosamente conhecido como Pedro Biloto, o artista e militante cultural que animou diversos festejos populares, nasceu em Juazeiro, onde teve seis filhos com dona Ana de Castro, já falecida. Foi funcionário público do estado de Pernambuco, atuando na COMPEA, onde se aposentou.

Pedro, mesmo não pertencendo à corporação, foi convidado pelo maestro Sargento Bispo a integrar a banda do antigo 3º Batalhão de Polícia Militar, ficando responsável pelo trombone, instrumento que tocava brilhantemente.

Ele também animou vários carnavais em Juazeiro, tanto nas ruas quanto nos clubes, como Apolo e 28 de Setembro. Foi um dos fundadores do clube do bairro Pedra do Lord, transformando a festa em uma tradição em Juazeiro, e acompanhou diversos artistas que se apresentavam na cidade com músicos locais. No futebol, Pedro Biloto comandava a charanga do Estádio Adauto Moraes, animando as torcidas e os jogos.

Pedro é mais um personagem da cultura e de Juazeiro que se vai deixando um grande legado ao formar muitos artistas e instrumentistas. Ele ficará na memória de muitos juazeirenses, principalmente aos de meia idade, que, com certeza, frequentaram bailes e festas com bandas comandadas por seu Pedrinho.

Quero aqui registrar meus sinceros sentimentos de pesar ao mesmo tempo que lamento profundamente essa perda, não só para mim como para todo o povo de Juazeiro e região.

Que o nosso amigo Pedro Biloto siga em paz e que a família e amigos recebam nosso abraço fraterno de solidariedade e pesar.

Dê-se conhecimento desta Moção:

Aos familiares de Pedro Biloto

Travessa da Maravilha, 132-Centro - Juazeiro-BA

CEP: 48904140

Sala da Sessões, 7 de agosto de 2025.

Deputado Zó



MOÇÃO



Deputado Estadual



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310031003900320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310031003900320035003A005000

Assinado eletronicamente por **CRISOSTOMO ANTONIO LIMA** em **07/08/2025 11:29**

Checksum: **FF3077D24B6C8DB29549895CE590788EBF142EC2700D9E21C5453595B9C1C9C5**

